



PARECER CEDECONDH

SEI Nº 118.00253/2023-51

PROC. Nº 093/23

PLE Nº 003/23

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº /23 – CEDECONDH

Vem a esta Comissão, para parecer, a emenda número 2 ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Freitas.

Inicialmente ressalto que a presente emenda tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, obtendo parecer favorável na mesma.

A presente emenda visa fazer uma adequação a Lei Federal 8.080/90, suprimindo o termo “familiar” e deixando apenas o termo “acompanhante”, para que não fique restrito apenas a algum familiar da gestante, e sim alguém da rede de apoio da mesma.

Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **aprovação** da Emenda nº: 02



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 29/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0563066** e o código CRC **F5AAB035**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 095/23** – CEDECONDH contido no doc 0563066 (SEI nº 034.00006/2022-77 – Proc. nº 0019/22 – PLL nº 008/22), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 06 de junho de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Emenda nº: 02.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 06/06/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0568186** e o código CRC **76520395**.